



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.316, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Institui Comissão Permanente de Revisão de
Prontuários da Secretaria Municipal da Saúde.**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da Secretaria Municipal da Saúde que terá como objetivo atender à Lei Federal Nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece normas e procedimentos para guarda e armazenamento de documentos de pacientes das unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão elaborará seu Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Revisão de Prontuários (CPRP) da Secretaria Municipal da Saúde terá a seguinte composição:

I - Coordenador - 1 (um) Médico da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Membros:

- a) 1 (um) Médico da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 1 (um) Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 1 (um) Enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 1 (um) Fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) 1 (um) Assistente Social da Secretaria Municipal da Saúde;
- f) 1 (um) Cirurgião Dentista da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal da Saúde a indicação dos representantes membros da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 2º - A participação na Comissão como membro permanente é privativa de servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Os membros deverão ter amplo conhecimento das competências e das atividades desempenhadas pela Unidade que representa.

Art. 3º - A Comissão poderá convocar servidores com conhecimento especializado da matéria em pauta, bem como convidar servidores de outras instituições e órgãos governamentais ou profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo para atuarem como colaboradores eventuais.

Art. 4º - À Comissão Permanente de Revisão de Prontuários compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- I - estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários;
- II - avaliar os registros dos pacientes consignados no PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão, qualidade das prescrições e demais aspectos técnicos à cada profissional responsável pelas informações;
- III - estabelecer critérios para digitalização e descarte de documentos, conforme previsto em legislações vigentes;
- IV - orientar a atuação dos profissionais;
- V - elaborar orientações normativas pertinentes às suas incumbências específicas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de dezembro de 2020.